

## **TERMO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que, nesta data, em cumprimento à determinação do Sr. Diretor Superintendente, procedi à formação destes autos de procedimento licitatório (Processo n.º 024/2012), na Modalidade Convite, que tomou o número 005/2012.

Hortolândia, 10/12/2012.

Eliane Valim dos Reis  
Diretoria Financeira

## REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 005/2012		Data 10/12/2012
Requisitante Eliane Valim dos Reis		Setor Diretoria Financeira
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	<p style="text-align: center;">Os serviços objeto deste convite deverão ser prestados por empresa e profissionais legalmente habilitados e consistem basicamente nos trabalhos a seguir descritos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Análise dos Balancetes mensais de receita e despesa;</li><li>• Análise dos procedimentos contábeis efetuados;</li><li>• Análise dos procedimentos contábeis a serem efetuados;</li><li>• Análise de por amostragem de processos de empenho que a administração disponibilizar;</li><li>• Orientação e acompanhamento da Taxa de Administração do RPPS;</li><li>• Justificativas e Defesas de eventuais apontamentos e questionamentos;</li><li>• Orientação na execução orçamentária;</li><li>• Orientação para eventuais acertos e dúvidas na conciliação bancária;</li><li>• Análise e Orientação na Elaboração do Orçamento;</li><li>• Acompanhamento e orientação em fechamentos semestral e Anual de Demonstrativos Contábeis (Balanços).</li><li>• Acompanhamento e orientação referente à mensuração de informações referente às exigências das novas normas contábeis aplicadas ao Setor Público.</li></ul>
Finalidade: Atender o Setor Contábil.		
Assinatura do Requisitante:		Autorizo a formalização do procedimento legal para a compra  Hortolândia, ____/____/____.

## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO**

Descrições: Os serviços objeto deste convite deverão ser prestados por empresa e profissionais legalmente habilitados e consistem basicamente nos trabalhos a seguir descritos:

- Análise dos Balancetes mensais de receita e despesa;
- Análise dos procedimentos contábeis efetuados;
- Análise dos procedimentos contábeis a serem efetuados;
- Análise de por amostragem de processos de empenho que a administração disponibilizar;
- Orientação e acompanhamento da Taxa de Administração do RPPS;
- Justificativas e Defesas de eventuais apontamentos e questionamentos;
- Orientação na execução orçamentária;
- Orientação para eventuais acertos e dúvidas na conciliação bancária;
- Análise e Orientação na Elaboração do Orçamento;
- Acompanhamento e orientação em fechamentos semestral e Anual de Demonstrativos Contábeis (Balanços).
- Acompanhamento e orientação referente à mensuração de informações referente às exigências das novas normas contábeis aplicadas ao Setor Público

<b>EMPRESA</b>	<b>CONTATO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>VALIDADE PROPOSTA</b>
GAP – CONSULTORIA CONTABIL LTDA	ANTONIO ROGÉRIO TEL: (11) 995486711	R\$ 25.200,00	30 DIAS
GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTABIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMIN. MUNICIPAL S/S LTDA.	GISELE ARIANE MARQUES MORENO TEL: (18) 3521- 5386	R\$ 35.400,00	30 DIAS
OLDAPI – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA.	TEL: (19) 3571- 8032	R\$ 30.000,00	30 DIAS

**MÉDIA ARITMÉTICA: R\$  
30.200,00**

Hortolândia, 10 de Dezembro de 2012.

**EDILSON APARECIDO ROMANIN**  
TÉCNICO EM  
GESTÃO

*\* cotação realizada conforme orçamentos anexos*

À Contabilidade,

Para a competente reserva orçamentária, nos termos legais.

Hortolândia,

À Consultoria Jurídica,

Nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, encaminho os autos para aprovação dessa consultoria quanto ao instrumento convocatório

Hortolândia,

**MINUTA DO EDITAL DE CONVITE Nº 005/2012**  
**PROCESSO Nº 024/2012**

O **Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Hortolândia - Hortoprev**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, na pessoa de seu Diretor Superintendente, Renato Sarto, convida as empresas interessadas para oferecerem propostas destinadas à licitação, na modalidade carta-convite, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e será processada na conformidade das normas e disposições constantes deste Edital e Anexos.

As despesas serão atendidas por dotação própria do orçamento do exercício de 2013, codificada sob a rubrica n.º 09.122.0103.2050.3.3.90.35.00

## **1. DO OBJETO**

A presente carta-convite tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Contabilidade Pública para Regimes Próprios de Previdência em Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira com vistoria preventiva contábil.

## **2. SERVIÇOS**

Os serviços objeto deste convite deverão ser prestados por empresa e profissionais legalmente habilitados e consistem basicamente nos trabalhos a seguir descritos:

- Análise dos Balancetes mensais de receita e despesa;
- Análise dos procedimentos contábeis efetuados;
- Análise dos procedimentos contábeis a serem efetuados;
- Análise de por amostragem de processos de empenho que a administração disponibilizar;

- Orientação e acompanhamento da Taxa de Administração do RPPS;
- Justificativas e Defesas de eventuais apontamentos e questionamentos;
- Orientação na execução orçamentária;
- Orientação para eventuais acertos e dúvidas na conciliação bancária;
- Análise e Orientação na Elaboração do Orçamento;
- Acompanhamento e orientação em fechamentos semestral e Anual de Demonstrativos Contábeis (Balanços).
- Acompanhamento e orientação referente à mensuração de informações referente às exigências das novas normas contábeis aplicadas ao Setor Público.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas convidadas pelo Instituto e as demais que manifestarem interesse e comparecerem à licitação.

**3.2.** Os licitantes deverão apresentar dois envelopes, contendo no primeiro a documentação necessária para habilitação e, no segundo, a proposta;

**3.3.** No averso dos referidos envelopes os licitantes deverão informar:

#### **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE

CONVITE Nº: 005/2012 – PROCESSO Nº 024/2012

#### **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**

NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE

CONVITE Nº: 005/2012 – PROCESSO Nº 024/2012

**3.4.** Os envelopes deverão ser protocolados no Hortoprev, até às 09:00 horas do dia 28/12/2012 e sua abertura e julgamento será realizado às 09:30 horas do mesmo dia.

**3.5.** Os envelopes entregues após a data e horário serão recusados e devolvidos no ato.

#### **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes deverão apresentar para fins de habilitação, no **ENVELOPE Nº 01**, os seguintes documentos:

**4.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, CNPJ, Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**4.1.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**4.1.3.** Declaração de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração pública, e que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera da Federação.

**4.1.3.** Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade da empresa e/ou dos responsáveis pela prestação de serviços.

**4.1.4.** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica de serviços pertinentes ao objeto deste certame prestados pela empresa e/ou sócios expedido por Regimes Próprios de Previdência.

**4.1.5.** Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos – anexo II.

**4.2.** Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

**4.2.1.** Proposta de preço, que deverá ser apresentada sem emendas, rasuras e entrelinhas, datada e assinada, atendendo aos seguintes requisitos:

**4.2.1.1.** Valor total dos serviços prestados de forma legível e também por extenso, incluindo todos encargos e gastos eventuais com funcionários, estadia e deslocamento.

**4.2.1.2.** A proposta de preços não poderá ter validade inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;



**4.2.1.3.** Será desclassificada a proposta que apresentar preço global simbólico, irrisório ou de valor zero.

## **5. DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado no 5º dia útil, mediante a apresentação de Nota fiscal/fatura .

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que ocorrerá no prazo de 24 horas, através de comunicação afixada no Quadro de Avisos do Hortoprev no mesmo local de protocolamento das propostas constante do item 3.4 do presente edital.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O critério para julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.2.** Não serão consideradas quaisquer vantagens ou ofertas não prevista neste edital.

## **8. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**8.1.** O contrato a ser celebrado será regido pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## **9. SANÇÕES**

**9.1.** A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com este Órgão, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**9.2.** A licitante que não cumprir com as obrigações assumidas em sua proposta ou contrato e, por conseguinte, tornar-se inadimplente, ficará sujeita as sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O Hortoprev reserva o direito de revogar ou anular a presente licitação, sem que assista aos interessados concorrentes o direito de reclamarem indenizações ou recompensas.

**10.2.** Os casos omissos não previstos neste instrumento, serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação.

**10.3.** Fazem parte integrante desta carta convite os anexos I e II, assim dispostos:

Anexo I – Modelo de Declaração

Anexo II - Minuta de Contrato.

**10.4.** Eventuais recursos contra decisões proferidas pela Comissão de Licitações deverão ser dirigidos a Administração, nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

**10.5.** Não será admitido consórcio entre empresas.

Hortolândia, 14 de dezembro de 2012

**RENATO SARTO**  
**Diretor Superintendente**

**ANEXO I**  
**CONVITE Nº 005/2012 - PROCESSO Nº 024/2012**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A (Empresa), inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato, representada pelo seu (Responsável), portador do RG. nº XX.XXX.XXX-X , que subscreve a presente declara que por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com o Hortoprev e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Julgadora da Licitação, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Convite 005/2012, e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

**Xxxxxxxxx, XX de xxxxx de 2012**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXX**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE QUE TRATA O INCISO**  
**V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(cidade) , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome: .....

Cargo: .....

RG:.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO III

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA COM VISTORIA PREVENTIVA CONTÁBIL.**

Pelo presente instrumento, de um lado **Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Hortolândia - Hortoprev**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, na pessoa de seu Diretor Superintendente, Renato Sarto, brasileiro, **XXXXXX**, portador do portador da cédula de identidade RG n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e do CPF/MF n° **XXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sita a (Endereço), (Numero) – (Bairro) – (Cidade) – (Estado), CNPJ n° xx.xxx.xxx/xxxx-xx neste ato representado pelo Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (Qualificação Técnica), portador da Cédula de Identidade RG n° xx.xxx.xxx-x, CPF/MF n° xxx.xxx.xxx-xx e CRC n° xxxxxxxxxx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** vencedora do objeto constante do Convite n° xxx/2012 prestará à **CONTRATANTE** os serviços **técnicos especializados nas áreas de contabilidade pública para regimes próprios de previdência em assessoria e consultoria contábil e financeira com vistoria preventiva contábil.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços constantes no item 2 do edital do Convite xxx/2012 parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Os serviços prestados pela Contratada referentes as áreas de contabilidade pública para regimes próprios de previdência em assessoria e consultoria contábil e financeira com vistoria preventiva contábil serão remunerados no valor de xxxxxxxxxx (xxxxxxx), nos termos da proposta comercial apresentada no Convite n° 005/2012;

**3.2.** O pagamento será efetuado em sua totalidade no 5° dia útil mediante a apresentação de nota fiscal/fatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

**4.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2013.



## **CERTIDÃO**

Certifico que cópia do presente Convite foi afixada no local de costume, na sede desta autarquia, no período de 14/12/2012 a 28/12/2012

.

Hortolândia, 28/12/2012.

**EDILSON APARECIDO ROMANIN**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Hortolândia, 14 de Dezembro de 2012.

A

**GEPAM** – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA.

CNPJ: 07.164.951/0001-45

Tel.: (18) 3521-5386

Endereço: AL. Fernão Dias Nº 545

Bairro: Centro

CEP – 17800-000 - Adamantina /SP

REF.: CONVITE N.º 005/2012

Prezados Senhores,

Encaminhamos o Convite em referência, solicitando a apresentação de proposta para a prestação de serviços, conforme descrição e condições constantes no instrumento convocatório anexo.

Atenciosamente,

Renato Sarto  
Diretor Superintendente

PROT O C O L O

Recebi(emos) cópia do Convite n.º 005/2012.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

Carimbo e Assinatura:



Hortolândia, 14 de Dezembro de 2012.

A

**OLDAPI** – ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.456.434/0001-75

Tel.: (19) 3571-8032

Endereço: Rua dos Bandeirantes, N° 205 – Sala 1

Bairro: Jd. Lemense

CEP – 13610-639 – Leme/SP

REF.: CONVITE N.º 005/2012

Prezados Senhores,

Encaminhamos o Convite em referência, solicitando a apresentação de proposta para a prestação de serviços, conforme descrição e condições constantes no instrumento convocatório anexo.

Atenciosamente,

Renato Sarto  
Diretor Superintendente

**PROT O C O L O**

Recebi(emos) cópia do Convite n.º 005/2012.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

Carimbo e Assinatura:

Hortolândia, 14 de Dezembro de 2012.

A

**GAP** – CONSULTORIA CONTÁBIL

CNPJ: 10.139.519/0001-09

Tel.: (11) 3656-5748

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Remédios, N° 311

Bairro: Vila dos Remédios

CEP – 06296-190 – Osasco/SP

REF.: CONVITE N.º 005/2012

Prezados Senhores,

Encaminhamos o Convite em referência, solicitando a apresentação de proposta para a prestação de serviços, conforme descrição e condições constantes no instrumento convocatório anexo.

Atenciosamente,

Renato Sarto  
Diretor Superintendente

PROT O C O L O

Recebi(emos) cópia do Convite n.º 005/2012.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

Carimbo e Assinatura:

Hortolândia, 14 de Dezembro de 2012.

A

**S. APARECIDA SILVA CONTABILIDADE ME**

CNPJ: 15.426.884/0001-18

Tel.: (11) 2443-3661

ENDEREÇO: ALAMEDA AIDA Nº 85 AP.31 BAIRRO: GOPOUVA  
CEP – 7092-050 – GUARULHOS/SP

REF.: CONVITE N.º 005/2012

Prezados Senhores,

Encaminhamos o Convite em referência, solicitando a apresentação de proposta para a prestação de serviços, conforme descrição e condições constantes no instrumento convocatório anexo.

Atenciosamente,

Renato Sarto  
Diretor Superintendente

PROT O C O L O

Recebi(emos) cópia do Convite n.º 005/2012.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

Carimbo e Assinatura:

## **Ata de abertura do Convite nº 05/2012 – Processo 24/2012**

### **“Prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Contabilidade Pública para Regimes Próprios de Previdência em Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira com vistoria preventiva contábil.”**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do corrente ano (2012), às nove horas e trinta minutos (09:30), na sede do Hortoprev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, reuniu-se a Comissão de Licitação designada á abertura do Certame Licitatório, devidamente composta pelos servidores: Edilson Aparecido Romanin, Kelma Custodio de Farias e Landelina Leite de Souza Silva, que na presidência do primeiro procederam ao início do certame, no horário estabelecido. Das empresas convidadas: a **S.A.S. CONSULTORIA – SERVIÇOS CONTÁBEIS E AUDITORIA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA** apresentou no 1º envelope CND com data de validade vencida (19/12/2012), sendo desabilitada para o certame, a **GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA** e a **GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA** apresentaram no 1º envelope a documentação solicitada de habilitação para o certame, na qual foram habilitadas após a conferência e vista por todos os presentes, sendo analisados e devidamente rubricados. **No 2º envelope de proposta comercial:** A empresa **GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) e a **GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). O Presidente passou ao julgamento e classificação: A primeira classificada foi a empresa **GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, a segunda classificada foi a empresa **GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA**. A Comissão declarou vencedora a empresa **GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente submeterá o processo para devidas providências, assim, deuse por encerrado o certame, e eu Kelma Custodio de Farias secretariei e lavrei a presente Ata.

**Edilson Aparecido Romanin**  
**Presidente**

**Kelma Custodio de Farias**  
**Secretária**

**Landelina Leite de Souza Silva**  
**Membro**

Hortolândia, 28 de Dezembro de 2012.

A

**S. APARECIDA SILVA CONTABILIDADE- ME**

CNPJ: 15.426.884/0001-18

Tel.: (11) 2443-3661

ENDEREÇO: ALAMEDA AIDA Nº 85 AP.31 BAIRRO: GOPOUVA

CEP – 7092-050 – GUARULHOS/SP

## **NOTIFICAÇÃO**

**Ref.: CONVITE Nº 005/2012**

Prezados Senhores,

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Renato Sarto, vem por meio desta **NOTIFICAR** que a empresa **GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, apresentou a proposta de menor valor, sendo considerada vencedora do certame em referência.

O prazo para interposição de recursos é de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

Renato Sarto  
Diretor Superintendente

PROT O C O L O

Recebi(emos) cópia do Convite n.º 005/2012.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

Carimbo e Assinatura:

Hortolândia, 28 de Dezembro de 2012.

A

**GEPAM** – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA.

CNPJ: 07.164.951/0001-45

Tel.: (18) 3521-5386

Endereço: AL. Fernão Dias Nº 545

Bairro: Centro

CEP – 17800-000 - Adamantina /SP

## **NOTIFICAÇÃO**

**Ref.: CONVITE Nº 005/2012**

Prezados Senhores,

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Renato Sarto, vem por meio desta **NOTIFICAR** que a empresa **GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, apresentou a proposta de menor valor, sendo considerada vencedora do certame em referência.

O prazo para interposição de recursos é de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

Renato Sarto  
Diretor Superintendente

**PROTOCOLO**

Recebi(emos) cópia do Convite n.º 005/2012.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

Carimbo e Assinatura:

Hortolândia, 07 de Janeiro de 2.013.

Sra. Eliane Valim dos Reis - Diretora Superintendente

Assunto: **Convite nº 005/2012 – Consultoria Contábil e Vistoria Preventiva**

Considerando que as empresas participantes foram devidamente notificadas, e considerando ainda que o prazo de recursos transcorreu “in albis”, segue o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** para análise e assinatura.

Atenciosamente,

EDILSON APARECIDO ROMANIN  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora Superintendente do HORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dos autos consta, HOMOLOGA o julgamento levado a efeito pela Comissão designada pelas Portarias n.º 055/11 , no Convite n.º 005/2012, adjudicando seu objeto à empresa **GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, observadas as exigências do instrumento convocatório e as condições de sua proposta.

Convoque-se o adjudicatário para a retirada do instrumento equivalente ao termo de contrato.

Hortolândia, aos 07 de Janeiro de 2013.

**ELIANE VALIM DOS REIS**  
Diretora Superintendente



## CONTRATO N°001/2013

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA COM VISTORIA PREVENTIVA CONTÁBIL.**

## PROCESSO N°024/2012

**Modalidade:** CONVITE N° 005/2012 – VIGÊNCIA 12 MESES (15/01/2013 A 14/01/2014)

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - Hortoprev**, pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob o n° 01.335.616/0001-86, com endereço na rua Argolino de Moraes, 283, Vila São Francisco – Hortolândia-SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, representado por sua Diretora Superintendente, Sra. Eliane Valim dos Reis, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n° 22.941.182-4 e do CPF/MF n° 120.823.358-01, e a Empresa **GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob n° 10.139.519/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Nossa Senhora dos Remédios, N° 311, Bairro: Vila dos Remédios, Osasco/SP, neste ato representada pelo Sr. Antonio Rogério Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG N° 22.077.828, CPF/MF n° 121.608.438-40 e CRC n°1SP187408, estabelecem entre si justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** vencedora do objeto constante do Convite n° 005/2012 prestará à **CONTRATANTE** os serviços **técnicos especializados nas áreas de contabilidade pública para regimes próprios de previdência em assessoria e consultoria contábil e financeira com vistoria preventiva contábil.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços constantes no item 2 do edital do Convite 005/2012, conforme relação de trabalhos a seguir descritos:

- Análise dos Balancetes mensais de receita e despesa;
- Análise dos procedimentos contábeis efetuados;
- Análise dos procedimentos contábeis a serem efetuados;
- Análise por amostragem de processos de empenho que a administração disponibilizar;
- Orientação e acompanhamento da Taxa de Administração do RPPS;
- Justificativas e Defesas de eventuais apontamentos e questionamentos;

- Orientação na execução orçamentária;
- Orientação para eventuais acertos e dúvidas na conciliação bancária;
- Análise e Orientação na Elaboração do Orçamento;
- Acompanhamento e orientação em fechamentos semestral e Anual de Demonstrativos Contábeis (Balanços).
- Acompanhamento e orientação referente à mensuração de informações referente às exigências das novas normas contábeis aplicadas ao Setor Público.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

I - Os serviços prestados pela Contratada referentes as áreas de contabilidade pública para regimes próprios de previdência em assessoria e consultoria contábil e financeira com vistoria preventiva contábil serão remunerados no valor de **R\$ 25.200,00 (Vinte Cinco Mil e Duzentos Reais)**, nos termos da proposta comercial apresentada no Convite nº 005/2012;

II - O pagamento será efetuado em sua totalidade no 5º dia útil mediante a apresentação de nota fiscal/fatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste contrato (001/2013) correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2013, codificada sob a rubrica N.º 09.122.0103.2050.3.3.90.35.00

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES**

Pela inexecução parcial de qualquer dos serviços descritos nas cláusulas anteriores, fica estabelecido que o pagamento ficará suspenso ou retido até que se execute o serviço em sua integralidade, sendo que no período de suspensão ou retenção o valor não sofrerá atualização de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

I - A inexecução total ou parcial deste contrato por qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, ocasionará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

II - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Artigo 79, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE DURAÇÃO**

Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados no prazo de 05 dias após a data de assinatura do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO REGRADORA**

O presente contrato é regido pela lei federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente contrato será de **15/01/2013** e vigorará até **14/01/2014**, podendo ser aditado por período iguais obedecendo os limites legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratação não gerará quaisquer vínculo de natureza trabalhista entre o RPPS e o pessoal empregado pela empresa na prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro Distrital de Hortolândia da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, como competente para apreciar as questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato (001/2013), em 03 (três) vias de igual teor, duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Hortolândia, 15 de Janeiro de 2013

**Antonio Rogério Pereira**  
**CONTRATADA - GAP CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

**Eliane Valim do Reis**  
**CONTRATANTE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**DE HORTOLÂNDIA – HORTOPREV**

#### **TESTEMUNHAS:**

**Valéria Cristina de Sousa Corrêa**  
**RG 24.294.825-x**

**Eliane da Silva Souza**  
**RG 30.042.913-7**